AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

Tipo de oferta: Procedimento concursal comum

Organismo: União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de complexidade funcional: 1

Número de postos de trabalho: 1

Modalidade de vínculo: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Regime de trabalho: Tempo completo

Local de trabalho: Área territorial da União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé, concelho de Évora

Habilitação literária: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato e o regime legal aplicável

Remuneração: a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 1.ª posição e nível 5 da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 934,99 € (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis.

1 — Descrição do procedimento

Nos termos dos artigos 30.º e 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nas respetivas redações em vigor, torna-se público que, por deliberação da Junta da União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé, de 26 de outubro de 2026, foi aprovada a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O recrutamento destina-se a assegurar a continuidade dos serviços públicos da União de Freguesias, em consequência da aposentação de um trabalhador, prevista para 30 de novembro de 2026.

O procedimento é aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos da deliberação do órgão executivo e verificados os pressupostos legais aplicáveis.

2 — Caracterização do posto de trabalho

O posto corresponde ao conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante do anexo à LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, abrangendo, designadamente:

a) Condução de viaturas da União de Freguesias, incluindo circuitos de transporte escolar, desde que reunidos os requisitos legais exigidos;

b) Verificação das condições de segurança, limpeza e conservação corrente das viaturas;

c) Execução de trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de ruas, caminhos, bermas, jardins, espaços verdes e outros espaços públicos;

d) Realização de trabalhos de jardinagem, corte de vegetação, desmatação e recolha de resíduos verdes;

e) Manuseamento e conservação de máquinas, ferramentas e equipamentos de trabalho, incluindo roçadoras, corta-relvas e outros equipamentos adequados;

f) Execução de pequenas reparações e trabalhos de conservação de edifícios, instalações e equipamentos públicos;

g) Apoio à conservação e manutenção de espaços escolares sob responsabilidade da União de Freguesias;

h) Montagem, desmontagem e transporte de estruturas e equipamentos de apoio às atividades da autarquia;

i) Apoio logístico a iniciativas culturais, recreativas e comunitárias;

j) Outras tarefas funcionalmente relacionadas com a carreira e categoria.

3 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais:

- Escolaridade obrigatória, de acordo com o regime legal aplicável ao candidato;
- Carta de condução válida da categoria B.

A certificação legalmente exigida para o transporte coletivo de crianças deverá estar obtida antes do exercício dessas funções, não constituindo requisito de admissão ao procedimento.

4 — Âmbito do recrutamento

O procedimento admite candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo a termo resolutivo e sem vínculo de emprego público, nos termos do artigo 30.º da LTFP e demais legislação aplicável.

5 — Métodos de seleção

5.1 — Regime geral

Aos candidatos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 36.º da LTFP serão aplicados:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — 70%;

b) Avaliação Psicológica (AP) — Apto/Não Apto;

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 30%, como método facultativo.

Classificação final:

$CF = (PC \times 0{,}70) + (EAC \times 0{,}30)$

A atribuição da classificação final pressupõe a obtenção da menção Apto na Avaliação Psicológica.

5.2 — Regime especial

Aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, que não exerçam a opção prevista no n.º 3, serão aplicados:

a) Avaliação Curricular (AC) — 60%;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 40%.

Classificação final:

CF = (AC × 0,60) + (EAC × 0,40)

6 — Prova de conhecimentos

A prova de conhecimentos será escrita, individual, de natureza teórica, com a duração de 60 minutos, constituída por 20 perguntas de escolha múltipla.

Cada pergunta terá quatro opções de resposta, sendo apenas uma correta.

A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores, atribuindo-se 1 valor por resposta correta e 0 valores às respostas erradas ou omitidas.

A prova incidirá sobre:

a) Organização e funcionamento das autarquias locais;

b) Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas;

c) Segurança rodoviária e transporte coletivo de crianças;

d) Segurança e saúde no trabalho;

e) Limpeza, conservação e manutenção de espaços públicos;

f) Utilização segura de ferramentas, máquinas e equipamentos;

g) Segurança na utilização e conservação de viaturas.

Legislação de referência:

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 13/2006, de 17 de abril;
- Código da Estrada;
- Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.

Será considerada a legislação em vigor à data da prova.

A prova será realizada sem consulta de legislação ou outros materiais, sem prejuízo das adaptações legalmente devidas.

7 — Avaliação Psicológica

A Avaliação Psicológica destina-se a avaliar as aptidões e competências comportamentais relevantes para o exercício das funções.

Será realizada por profissionais legalmente habilitados e classificada através das menções Apto e Não Apto, sendo eliminatória a menção Não Apto.

8 — Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, considerando os seguintes parâmetros:

- Habilitação Académica — 15%;
- Formação Profissional — 20%;
- Experiência Profissional — 50%;
- Avaliação de Desempenho — 15%.

A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos da grelha previamente aprovada pelo júri.

9 — Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista visa avaliar comportamentos profissionais relevantes para as funções a desempenhar, designadamente:

- Responsabilidade e orientação para o serviço público;
- Segurança e cumprimento de procedimentos;
- Organização e autonomia;
- Relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- Resolução de problemas e adaptação.

A entrevista será realizada segundo guião previamente aprovado pelo júri e terá duração indicativa de 25 a 30 minutos.

10 — Exclusão de candidatos

Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, nos termos legais.

Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores num método quantitativo, obtenham a menção Não Apto na Avaliação Psicológica, não compareçam aos métodos de seleção ou incorram noutra causa legal de exclusão.

11 — Prazo e formalização das candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data legalmente relevante da publicação do aviso.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços administrativos e no sítio da Internet da União de Freguesias.

O formulário deverá ser dirigido ao Presidente da Junta da União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé.

Endereço eletrónico para candidaturas: jfgiesteira@gmail.com

Morada para entrega presencial: Rua da Escola nº 5, 7000-202 São Sebastião da Giesteira

12 — Documentos de candidatura

O formulário deverá ser acompanhado de:

a) Curriculum vitae atualizado;

b) Comprovativo das habilitações académicas;

c) Comprovativo da carta de condução exigida;

d) Comprovativos da formação profissional relevante;

e) Comprovativos da experiência profissional relevante, quando aplicável;

f) Declaração do serviço de origem, no caso de candidatos com vínculo público, identificando vínculo, carreira, categoria, funções e avaliação de desempenho;

g) Outros documentos legalmente exigíveis.

13 — Ordenação final e desempate

A ordenação final será efetuada por ordem decrescente da classificação final, expressa até às centésimas.

Em caso de igualdade serão aplicados os critérios de preferência e desempate previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 e os critérios complementares previamente aprovados pelo júri, quando admissíveis.

14 — Composição do júri

Presidente: Custódio Manuel dos Santos Mendes, Assistente Técnico da União de Freguesias.

1.º Vogal Efetivo: Ermelinda Maria Gadunhas Oliveira, Educadora de Infância.

2.º Vogal Efetivo: Matias Job Oliveira Palaio, Assistente Operacional da União de Freguesias.

1.º Vogal Suplente: Tiago Alexandre da Silva Azinheira, Motorista de Pesados.

2.º Vogal Suplente: Vitor Hugo Curto Ramos, Assistente Operacional da União de Freguesias.

15 — Publicitação dos resultados

As listas de candidatos, convocatórias e resultados dos métodos de seleção serão publicitados e notificados nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada nos termos legais.

16 — Acesso às atas do júri

A Ata n.º 1 do júri e os respetivos anexos, contendo os parâmetros de avaliação, ponderações, critérios de classificação e grelhas classificativas, serão disponibilizados no sítio da Internet da União de Freguesias nos termos legalmente exigidos.

17 — Igualdade de oportunidades

A União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé promove uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego público, garantindo o respeito pelos princípios da igualdade, imparcialidade e não discriminação.

Será observado o regime legal aplicável ao recrutamento de pessoas com deficiência, incluindo as regras relativas à preferência legal em procedimentos com um único posto.

18 — Legislação aplicável

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Código do Procedimento Administrativo; e demais legislação aplicável, nas respetivas redações em vigor.

São Sebastião da Giesteira, 11 de Novembro de 2026

O Presidente da União de Freguesias – Redolfo Constantino Pereira